



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Terça-feira, 14 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 288

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Atas de Sessões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Terça-feira, 14 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 288

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 3.181/2020, DE 13/07/2020.

Decreta Luto Oficial nas repartições públicas municipais de Rosana e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação,

CONSIDERANDO o falecimento na data de hoje, 13/07/2020 da Sra. ESTEFANIA PETRIV RODRIGUES;

CONSIDERANDO que a Sra. ESTEFANIA PETRIV RODRIGUES é mãe do ex-prefeito municipal Dr. ÁLVARO AUGUSTO RODRIGUES, na gestão 2001/2004 e 2005;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justas homenagens à aqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da cidade de Rosana.

DECRETA:

Art. 1º LUTO OFICIAL no Município de Rosana, de 03 (três) dias a contar desta data, 13 de julho de 2020, em HOMENAGEM a Sra. ESTEFANIA PETRIV RODRIGUES e a todos os seus familiares.

Art. 2º Fica determinado que as repartições públicas do Município deverão hastear as bandeiras do Brasil, do Estado de São Paulo e do Município a meio mastro no período de Luto Oficial acima referido.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2020.

SILVIO GABRIEL
PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE ROSANA

RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 1476/2020 - Pregão (Presencial) nº 048/2020.

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos de uso controlado, para atender a Secretaria de Saúde, através do Serviço Social, com entrega parcelada, pelo período que corresponde até 12 meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana faz saber que acha-se aberta a licitação na modalidade Pregão (Presencial) nº 048/2020, tendo por objeto o supra-citado, a ser realizado às 08:00 horas do dia 27/07/2020. O edital e seus anexos, poderão ser retirados na Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540, em Rosana - SP, mediante o recolhimento de taxa de emolumentos no valor de R\$ 17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos), referente ao custo reprográfico, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo Setor de Licitações e recolhida na rede bancária ou poderão ser retirados na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <https://www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia>, sem qualquer custo para o licitante, neste último caso deverá preencher o recibo, assinar e encaminhar via fone/fax (18) 3288-8213 ou via e-mail licitacoes@rosana.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone (18) 3288-8210, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 horas (Brasília). Publique-se. Rosana, 13 de julho de 2020. Jair Francisco Camargo - Secretário de Licitações e Compras.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 14 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 288

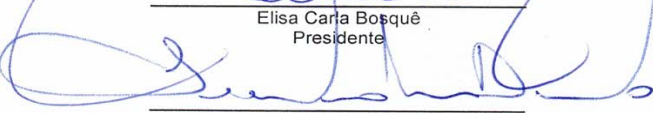
Página 3 de 6

Atas de Sessões

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO DE ROSANA-SP.

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte às 13:20 horas, estiveram reunidos na Sub Prefeitura Municipal, situada a rua dos Pedreiros, nº 845, quadra 44 - A, no Distrito de Primavera, município de Rosana-SP, os membros da Comissão conforme lista de presença assinada em anexo para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1. ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E RESPONSABILIDADES APRESENTADAS PELA EMPRESA DE RECICLAGEM; 2. IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA E OS BENEFÍCIOS PÚBLICOS. Ao iniciar a reunião, o Sr. Amarildo Valadão – Secretário de Meio Ambiente esclareceu que para realização do Termo de Parceria, objeto do Chamamento Público 002/2020, esta Comissão deverá analisar toda a documentação exigida pelo Edital e explanar sobre a implantação da Coleta Seletiva no Município, item 1. tomando a palavra a Srª Elisa Carla – Secretária de Administração, em relação ao Edital de Chamamento Público relatou sobre as exigências para Empresa para poder participar da Chamada e a conferência dos documentos apresentados, tomou-os, leu-os e repassou a cada um dos membros para dar ciência, todos os itens exigidos foram analisados e conferidos pela Comissão. Lista de documentos: CNPJ; Dispensa de Licença CETESB, por tratar-se de atividade de baixo impacto; Empresa estabelecida em local apropriado; veículos próprios para coleta; inventário de equipamentos para processamento de resíduos; declaração de ciência e concordância com os anexos de acordo com o estipulado no Edital; declaração de que compatibilidade das instalações e condições de armazenamento de materiais; documentos e certidões apresentados: fiscal; negativa de dívida ativa; receita; tributos; trabalhista; previdenciária; contrato social; comprovante de localização e endereço da empresa. Também consta Plano de trabalho em anexo contendo a descrição e capacidade de operação de equipamentos, separação de materiais, quantitativo e funções de mão de obra, organograma e fluxograma. Submetida à Tabela de Avaliação, quanto aos critérios avaliados a Empresa também restou aprovada. Após a análise de documentos, todos concordaram com a inexistência de impedimentos para celebração da Parceria. Passamos então ao item 2. da pauta, onde o Sr. Amarildo explicou os detalhes sobre a necessidade de implantar a Coleta Seletiva, a qual irá separar os resíduos inservíveis que terão a partir de então a destinação correta, diminuindo substancialmente o volume de resíduos levados ao Aterro Sanitário. A Empresa vencedora tem um Plano de Trabalho detalhado de divisão por bairros e cronograma definido de atendimento. A Srª Elisa frisou que o Município de Rosana teve a necessidade de fazer a Chamada Pública para estabelecer parceria com a empresa responsável pelo desenvolvimento do trabalho de coleta seletiva, e também uma exigência da CETESB. A Srª Elisângela Barbosa – Secretária de Desenvolvimento Social falou da necessidade de participação de cada membro da Comissão para elaborar ações e estratégias conjuntas a serem implementadas pelos Setores da municipalidade. Cabe ressaltar que não haverá ônus para o Município de Rosana, e que auxiliará na parte de divulgação no âmbito do Município sobre a implantação da Coleta Seletiva, estabelecimento das datas de coleta, mapear os pontos de coleta e incluir as áreas rurais dos Assentamentos. Emitir Pareceres Técnico pela Secretaria de Meio Ambiente e apoio técnico. À Secretaria de Educação – Secretária Srª Luciana caberá desenvolver trabalhos junto às Escolas incluindo a educação ambiental; À Secretaria de Desenvolvimento Social – Secretária Srª Elisângela caberá auxiliar na indicação de mão de obra de pessoas desempregadas e em situação de vulnerabilidade social; À Secretaria de Agricultura e Abastecimento – Secretário Sr Leandro caberá indicar pontos de coleta na Zona Rural. Ficou também definido pelos Membros da Comissão indicar a realização de Palestras: Segurança e prevenção de acidentes do Trabalho, uso correto de EPI's; Coleta seletiva de materiais, saúde e prevenção de doenças no trabalho. Por fim a Srª. Elisa Carla, Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião. Após lida e aprovada a ata será assinada por mim Leandro Müller Dourado, secretário da Comissão e pela Presidente Sr. Elisa Carla Bosquê.


Elisa Carla Bosquê
Presidente


Leandro Müller Dourado
Secretário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 14 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 288

Página 4 de 6

LISTA DE PRESENÇA

1. AMARILDO MACHADO VALADÃO:

2. ELISANGELA BARBOSA:

3. ELISA CARLA BOSQUÊ:

4. LEANDRO MULLER DOURADO:

5. LUCIANA RODRIGUES DE LIMA:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 14 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 288

Página 5 de 6



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

TABELA DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Seleção, responsável por analisar e julgar as propostas dos critérios estabelecidos, concluiu os trabalhos e conseguiram-se os seguintes resultados dispostos na Tabela 1 e Tabela 2.

Conforme descrito nas tabelas, a Empresa Maria A. da Silva reciclagem – ME, atendeu todos os critérios estabelecidos, atingindo a nota máxima.

Tabela 1 – Avaliação Individual Critérios de Julgamento – Empresa Maria A. da Silva Reciclagem - ME

Critérios de Julgamento	Atribuição de pontuação para cada Critério	Pontuação Máxima
Informações sobre ações a serem executadas (A)	- Grau pleno de atendimento – (4,0 pontos); - Grau satisfatório de atendimento – (2,0 pontos); - Não atendimento ou atendimento não satisfatório – (0,0).	4,0
Adequação da proposta as ações em que se insere a este Edital de Cooperação (B)	- Grau pleno de atendimento – (3,0 pontos); - Grau satisfatório de atendimento – (2,0 pontos); - Não atendimento ou atendimento não satisfatório – (0,0).	3,0
Descrição da realidade das atividades exercidas pela empresa (C)	- Grau pleno de atendimento – (3,0 pontos); - Grau satisfatório de atendimento – (2,0 pontos); - Não atendimento ou atendimento não satisfatório – (0,0).	3,0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 14 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 288

Página 6 de 6



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

Tabela 2 – Resultados Obtidos pela Empresa Maria A. da Silva Reciclagem - ME

Critério de Julgamento	Pontuação Máxima Obtida
Informações sobre ações a serem executadas (A)	4,0
Adequação da proposta as ações em que se insere a este Edital de Cooperação (B)	3,0
Descrição da realidade das atividades exercidas pela empresa (C)	3,0
Pontuação Máxima Global	10,0

Elisa Carla Bosquê
Presidente

Leandro Muller Dourado
Secretário

MEMBROS DA COMISSÃO

1. Amarildo Machado Valadão: _____
2. Elisangela Barbosa: _____
3. Elisa Carla Bosquê: _____
4. Leandro Muller Dourado: _____
5. Luciana Rodrigues de Lima: _____